

PORTARIA COREN-ES Nº 007/2019

Designa conselheira para emissão de parecer fundamentado referente aos fatos citados no PAD 2183/2018

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo e o conselheiro secretário no uso de sua competência legal e regimental estabelecida no Art. 15, inciso XIV da Lei 5.905/73 e Art. 20, I e II do Regimento Interno da Autarquia;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-ES nº 072/2018 onde assumo as atividades como Presidente do Coren-ES, a partir de 1º de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO a denúncia EX Officio em desfavor da Técnica de Enfermagem Jaqueline Silvia de Freitas Raymundo, registro nº 359803 por envolvimento na preparaçãoe administração de solução injetável venoso (Noripurum), na paciente Sra. Judity Rosa de Souza, que apresentou reação severa no Pronto Atendimento do Trevo de Alto Lage, em Cariacica, que culminou com o óbito em data posterior ao evento;

CONSIDERANDO o despacho nº 371/2018, expedido pelo Dr. Wladimison Gama Almeida – Presidente do Coren-ES na gestão anterior;

CONSIDERANDO a importância do parecer de esclarecimento dos fatos e o despacho presidencial nº 017/2019 expedido em 10 de janeiro de 2019, baixam as seguintes determinações:

- **Art. 1º** Designar a Conselheira **Rosane Baptista Aleixo**, registro nº 513672 TE, para no prazo de 10 (dez) dias, emitir parecer fundamentado conforme a Resolução Cofen nº 564/2017, esclarecendo se os fatos relatados na denúncia apresentada têm indícios de infração ética e se preenchem as condições de admissibilidade para abertura de processo ético;
- **Art. 2º** A conselheira fará jus ao recebimento de 01 (um) auxílio de representação quando no efetivo exercício da atividade, cuja comprovação estará registrada em Relatório de Atividades, conforme Decisão Coren-ES nº 007/2018;
 - Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Vitória (ES), 10 de janeiro de 2019.

Dra. Andressa Barcellos de Oliveira Coren-ES nº 105712 Conselheira Presidente Dr. Leonardo Campagnani da Silva Ferreira Coren-ES nº 297852 Conselheiro Secretário

ABO//CMMM